



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ: 10.219.673/0001-90



PROCESSO Nº 012/2022 Nº 013/2022-CMR

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022-CMR

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do controle Interno

A Sr^a. Antônia Mendes da Silva Neta, inscrita no CPF nº009.909.542-42, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Rurópolis Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do Parágrafo 1º, art. 11, da RESSOLUÇÃO Nº 11410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou os pedidos de celebração do primeiro Termo Aditivo de realinhamento de quantidade e consequentemente de Preços ao **CONTRATO Nº 013/2022-CMR** da Empresa **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº **19.540.628/0001-08**, originário do **Pregão Presencial Nº 001/2022-CMR**, **objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis – PA**, a justificativa foi baseada no art. 65, II d da Lei nº8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara os referidos ajustes analisados em encontram-se:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminha como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhando como anexo.

Declara, por fim, está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis Pará, 17 de Setembro de 2022.

Antônia Mendes da Silva Neta
Controladora Interna - CMR
